

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

CONVOCAÇÃO

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE

REAVALIAÇÃO ANUAL DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL – POLAE

BENEFÍCIO PERMANENTE

A Comissão de Assistência Estudantil do campus CAMPO MAIOR convoca todos os estudantes Beneficiários do Programa de Atendimento ao Estudante em Situação de Vulnerabilidade Social **Benefício Permanente**, para entrega das seguintes documentações listadas abaixo.

Salientamos que essa solicitação refere-se ao processo de reavaliação anual do Programa, prevista pela Política de Assistência Estudantil-POLAE.

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO REAVALIAÇÃO DO BENEFÍCIO:

1.1 Histórico Escolar e Comprovante de Matrícula Regular;

1.2 Documentos atualizados que comprovem a renda familiar (**Anexo I**);

1.3 Declaração - Quadro da composição familiar (**Anexo VII**);

1.4 Documentos para comprovação dos agravantes sociais:

1.4.1 Casos de doenças crônicas na família, gastos com medicamentos;

1.4.2 Comprovante de despesas com aluguel ou transporte atualizado;

1.5 Cópia do comprovante de residência (se tiver mudado)

2. A entrega das documentações ocorrerá nos **dias 02 e 03 de Abril de 2018**, nos Horários de 8:00 h às 16:00hs, na sala do Serviço Social.

3. Informamos que após a entrega das documentações será realizado agendamento de entrevistas com a Assistente Social e reunião com Comissão de Assistência Estudantil.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

4. O não comparecimento injustificado dos estudantes convocados para entrega das documentações e posteriormente para etapa das entrevistas nas datas agendadas implicará em prejuízos no recebimento do benefício ou no desligamento do Programa.

5. O resultado da reavaliação será divulgado no site do IFPI (www.ifpi.edu.br) e nos murais do IFPI-Campus Campo Maior.

6. DO CRONOGRAMA:

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento da Convocação	26 de Março
Entrega de documentação(sala do serviço Social)	02 a 03 de Abril
Análise das documentações	04 e 05 de Abril
Divulgação da lista de estudantes convocados para Entrevista	06 de Abril
Entrevistas -Lista dos convocados e Reunião	09 e 10 de abril
Resultado da Reavaliação	12 de Abril

O cronograma poderá sofrer alterações conforme a demanda apresentada nas etapas.

Campo Maior, 26 de Março de 2018.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Comissão de Assistência Estudantil

ANEXO I

DOCUMENTOS QUE COMPROVEM RENDA FAMILIAR

Todos os documentos exigidos devem ser entregues em fotocópia, acompanhados dos originais.

1. Documentos para comprovação da renda familiar.

1.1 Empregado

-Último contracheque (exceto contracheque de férias, ou contracheque com 13º salário, nesse caso apresentar o anterior).

1.2 Desempregado

- Carteira de trabalho constando rescisão de contrato e folha posterior em branco;
- Rescisão de contrato, constando valor das parcelas do seguro-desemprego;
- Declaração de pessoa sem renda. (**Apresentar RG do declarante para autenticação da Assinatura**)

1.3 Profissional Autônomo

-Declaração de Profissional Informal, conforme modelo (**Anexo II**). (**Apresentar RG do declarante para autenticação da Assinatura**)

1.4 Trabalhador rural

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

- Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente, conforme modelo **(Anexo III)**.(**Apresentar RG do declarante para autenticação da Assinatura**)

- Declaração de Aptidão ao Pronaf -DAP

1.5 Pescador

-Carteira de pescador profissional e;

- Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente.

1.6 Aposentado e/ou pensionista e recebedor de auxílios e seguro do INSS

- Último comprovante de recebimento do INSS;

- O aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.

1.7 Participante de programas sociais(exemplo: bolsa família, benefício de prestação continuada BPC, Minha casa Minha vida e outros)

- Cartão do Programa Social ;

-Último extrato de recebimento do programa.

1.8 Pessoa sem renda

- Declaração de Pessoa sem renda, conforme modelo **(Anexo IV)** .(**Apresentar RG do declarante para autenticação da Assinatura**)

2.9 Para estudante e/ou familiar obrigado a declarar o imposto de renda

-Declaração completa do imposto de renda do ano–calendário de 2017.

2.10 Pessoa Jurídica

-Declaração do imposto de renda do ano-calendário de 2017.

2.11 Pensão Alimentícia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

- Comprovar o recebimento de pensão alimentícia.

2. Documentos para comprovação dos agravantes sociais

2.1. Último recibo de aluguel ou financiamento da casa própria (se for o caso);

2.2. Comprovante de residência da família de origem, quando o estudante se deslocou da cidade de origem para estudar;

2.3. Declaração do estabelecimento de ensino de que recebe a bolsa parcial e comprovante da mensalidade proporcional (se for o caso);

2.4. Comprovante de financiamento de mensalidade escolar (se for o caso);

2.5 Comprovante de mensalidade de creche ou de cuidador de criança com até 6 anos de idade (se for o caso);

2.6. Comprovantes de despesas com doenças crônicas, uso de medicação contínua, pagamento de cuidadores (se for o caso), acompanhado por atestado médico e notas fiscais recentes;

2.7. Comprovante de pagamento de pensão alimentícia (se for o caso), acompanhada da certidão de nascimento do filho;

2.8. Comprovante de gastos com transporte da residência para o IFPI, acompanhado dos cupons ou recibo comprobatórios;

2.9. Outros comprovantes de despesas mensais que comprovem agravantes sociais.

OBS: A entrega da documentação é de responsabilidade do estudante.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO II

Declaração de Profissional Informal ou Autônomo

Eu, _____, RG _____ e
CPF _____, declaro que trabalho como profissional autônomo, exercendo
atividade de _____, perfazendo uma
renda mensal de aproximadamente R\$ _____
(_____).

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas
neste documento.

_____, ____ de _____ de _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

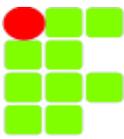
Assinatura do declarante

ANEXO III

Declaração para Comprovação de Renda de Atividades Rurais

Eu, _____, RG _____ e CPF _____
_____ declaro para os devidos fins de comprovação que a renda do grupo
familiar é oriunda de atividades rurais relacionadas a
_____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Assinatura do declarante

ANEXO IV

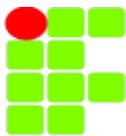
Declaração de Pessoa Sem Renda

Eu, _____, RG _____ e
CPF _____, declaro que não exerço atividade remunerada e
meu sustento provém _____ de

_____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, _____ de _____ de _____.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Assinatura do Declarante

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DAE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR DO ESTUDANTE

Situação trabalhista dos **responsáveis pelo sustento da família**:

(Entende-se por situação trabalhista, a ocupação atual no mercado de trabalho, tipo: autônomo, empregado, desempregado, funcionário público, aposentado, etc.)

Nº	NOME COMPLETO	CPF	PROFISSÃO	SITUAÇÃO TRABALHISTA	RENDA (R\$)
01					
02					
03					
04					
05					

Todos os membros da família em uma mesma moradia:

Nº	NOME	PARENTESCO (em relação ao aluno)	IDADE	ESCOLARIDADE	SE ESTUDA (X)	
					escola pública	escola particular
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI

12					
13					